



Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

Resumo: Convênio nº 019/2019 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de Barra do Choça. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN na prefeitura e instituições do Município de Barra do Choça/BA, para implantação da REDESIM. Prazo: 04 anos. Assinaturas: Andrea Almeida Mendonça pela JUCEB e Adiodato José de Araújo pela Prefeitura de Barra do Choça.

Resumo: Convênio nº 038/2019 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de Ibicaraí. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN na prefeitura e instituições do Município de Ibicaraí/BA, para implantação da REDESIM. Prazo: 04 anos. Assinaturas: Andrea Almeida Mendonça pela JUCEB e Luiz Jácome Brandão Neto pela Prefeitura de Ibicaraí.

Resumo: Convênio nº 015/2019 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - TRT5. Objeto: Disponibilização do acesso on-line à base de dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, mantido pela JUCEB, na forma prevista na Lei Federal 8.934/94, e art. 7º, alínea "a", inciso VIII, do Decreto Federal 1.800/1996, que regulamenta o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins. Prazo: 04 anos. Assinaturas: Andrea Almeida Mendonça pela JUCEB e Maria de Lourdes Linhares Lima de Oliveira pelo TRT5.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

RESUMO DE CONVÊNIO

067/2019. Convenientes: CAR/SDR/Cooperativa dos Produtores de Leite e Derivados e Produtos da Agricultura Familiar e Economia Solidária. Objeto: Implementação de um subprojeto orientado para o mercado da cadeia da bovinocultura de leite, nas comunidades de Araçás e São João dos Britos, no município de Mortugaba, através da adequação das unidades industriais de laticínios e aquisição de equipamentos. Projeto Bahia Produtiva. Fontes: FUNCEP e/ou BIRD. Valor: R\$ 2.252.487,21. Prazo: 660 dias. Assinatura: 24/10/2019.

Nº 221/2019. Convenientes: CAR/SDR/Associação Regional dos Grupos Solidários de Geração de Renda. Objeto: Cooperação Técnica Operacional e Financeira, através do apoio à realização de capacitações, oficinas e Feira de Intercâmbio - 12ª Edição da Feira Estadual do Licuri, na comunidade de 3 Ladeiras, no município Itúba. Pró- Semiárido. (Desenvolvimento do Capital Humano e Social). Valor: R\$ 79.550,00. Fontes: 100 - 125 e/ou 128. Prazo: 365 dias. 24/10/2019.

RESUMO DE TERMO DE FOMENTO

Nº 007/2019 Celebrantes: CAR/SDR/Sindicato das Indústrias de Laticínios e Produtos Derivados do Leite do Estado da Bahia, Organização da Sociedade Civil - OSC. Objeto: Apoio a evento de agricultura familiar, através da realização do 10º Encontro Baiano dos Laticinistas 2019, no Hotel Deville Prime, no período de 25 a 27 de outubro de 2019 no município de Salvador, Programa de Implementação de Projeto de Apoio à Produção. Fontes: 0613000000 - 100 e/ou 135. Valor: Estimado em R\$ 75.270,00. Prazo: 90 dias. Assinatura: 23/10/2019.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DE PORTARIA - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE REPARAÇÃO DE DANOS

PORTARIA N.º 124/2019. **OBJETO.** Instaura o Processo de Reparação de Danos referente ao TAC 005/2010, celebrado entre o Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, e o Banco Morada S/A., designar a servidora Eliana Maria Oliveira da Hora, matrícula N.º 12.312.078-1, para condução do processo, no prazo de 60 dias para realização dos trabalhos, admitida à prorrogação por igual período.

DATA: 24/10/2019 ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO DULTRA - Secretário Interino.

EXTRATO DE PORTARIA - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE REPARAÇÃO DE DANOS

PORTARIA N.º 125/2019. **OBJETO.** Instaura o Processo de Reparação de Danos referente ao Convênio nº 009/2008, celebrado entre o Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, e o Município de Itamaraju/BA, designar a servidora Eliana Maria Oliveira da Hora, matrícula N.º 12.312.078-1, para condução do processo, no prazo de 60 dias para realização dos trabalhos, admitida à prorrogação por igual período.

DATA: 24/10/2019 ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO DULTRA - Secretário Interino.

Serviços Gráficos:
71 3116-2837/2838

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

PORTARIA DIPRE No 381/2019

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Acolher as justificativas apresentadas pelo Grupo de Trabalho - GT de TdeCE, instituída pela Portaria DIPRE Nº113/2019, através do Ofício 015/2019 GT de TdeCE, e conceder novo prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos;

2. Esta portaria entra em vigor a partir da data de 27 de outubro de 2019.

Salvador, 24 de outubro de 2019.

Sérgio de Oliveira Silva
Diretor Presidente

O Diretor Presidente da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e na Lei Estadual nº 9.433, de 01 de março de 2005, artigo 135, inciso I,

RESOLVE:

Mandar expedir a Apostila abaixo listada, com o objetivo de adequar orçamentariamente o Convênio que especifica, mediante os seguintes acréscimos na cláusula dos recursos:

APOSTILA	CONVÊNIO	MUNICÍPIO	RECURSO
054/19	194/14	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IBÍÁ	Fonte: 0.300.000000 - Tesouro.

Salvador, 24 de outubro de 2019

Sérgio de Oliveira Silva
Diretor Presidente

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

RETIFICAR - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL - ART. 6º DA EC/41 DE 31/12/2003 C/C ART. 2º E 5º DA EC/47 DE 06/07/2005

Ato retificador	Ato retificado	Tipo ato	DOE	Cadastro	Nome
1938/2019	9322/2005	PO	03/08/2005	111120806	ANGELINA PEREIRA DE ARAUJO SILVA

Onde se lê: Vantagens: Vencimento Básico do Cargo R\$648,00; Gratificação Adicional por Tempo de Serviço (25%) R\$162,00; Vantagem Pessoal Lei 7250/98 (GIQP) (10%) R\$64,80; Gratificação Estimulo Atividades Classe (36,29%) R\$235,15; Avanço Horizontal (25%) R\$162,00; **Leia-se:** Vantagens: Vencimento Básico do Cargo R\$648,00; Gratificação Adicional por Tempo de Serviço (26%) R\$168,48; Vantagem Pessoal Lei 7250/98 (GIQP) (10%) R\$64,80; Gratificação Estimulo Atividades Classe (36,29%) R\$235,15; Avanço Horizontal (25%) R\$162,00;

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE

Designar os servidores abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, das Unidades Escolares juridicionados ao NTE indicado;

Port. **828/2019** - NTE 05 - Itabuna

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Marau	Colégio Estadual Antonio Eduardo Ribeiro Rocha	Presidente: Jolenize Fernandes de Sant Anna Tesorero: Magda Aparecida Pimenta Encarregado: Lourival Andrade Couto	Diretor Professor REDA	11.554.832-3 11.444.948-7 92.004.172